



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

DESPACHO N.º 3/2015

Constituição da Comissão Paritária

A Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e 66-B/2012, de 31 de Dezembro, que estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública, prevê, no seu art.º 59.º, a existência de uma Comissão Paritária, com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação, composta por quatro vogais, dois representantes designados pelo dirigente máximo do serviço, sendo um deles, obrigatoriamente, membro do Conselho Coordenador da Avaliação e dois representantes dos trabalhadores por estes eleitos.

Assim a comissão paritária da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa para os próximos quatro anos é a seguinte:

Miguel Martins, membro efetivo, e Conceição Feiteiro, membro suplente, representantes da direção como membro do Conselho Coordenador de Avaliação;

Cátia Miguens, membro efetivo, e Ana Paula Caras-Altas, membro suplente, representantes da direção;

Hélder Correia e Dália Marinho, membros efetivos eleitos pelos trabalhadores;

Rosa Guerreiro e Maria José Abreu, membros suplentes eleitos pelos trabalhadores.

Lisboa, 23 de janeiro de 2015

O Diretor

Prof. Doutor Jorge Duarte Pinheiro